

### MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

# PROCESSO LICITATÓRIO 028.07/2023

Às 09:01:36 horas do dia 26 de Junho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização com o fornecimento de toda estrutura para realização de festa de peão no Município.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EB EVENTOS LTDA	10.678.726/0001-31	Microempresa
JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615	23.010.526/0001-58	Microempresa
CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31.402.078/0001-66	Microempresa
THORR MUSIC E EVENTOS LTDA	44.342.411/0001-30	Microempresa
M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24.576.276/0001-80	Microempresa

## **Propostas**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

#### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55449	EB EVENTOS LTDA	10678726000131	SERVICO	SERVICO	R\$ 342.000,00	Classificada	
73603	JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615	23010526000158	SERVICO	SERVICO	R\$ 342.095,00	Classificada	
42242	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31402078000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 342.095,00	Classificada	
70410	THORR MUSIC E EVENTOS LTDA	44342411000130	SERVICO	SERVICO	R\$ 330.000,00	Classificada	
32407	M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24576276000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 342.000,00	Classificada	

#### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615	23.010.526/0001-58	R\$ 342.095,00	24/06/2023 23:05:54	Classificado
CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31.402.078/0001-66	R\$ 342.095,00	25/06/2023 00:11:55	Classificado

#### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EB EVENTOS LTDA	10.678.726/0001-31	R\$ 342.000,00	23/06/2023 16:25:23	Classificado
M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24.576.276/0001-80	R\$ 342.000,00	25/06/2023 22:12:56	Classificado
THORR MUSIC E EVENTOS LTDA	44.342.411/0001-30	R\$ 330.000,00	25/06/2023 10:20:30	Fornecedor Inabilitado
M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24.576.276/0001-80	R\$ 328.000,00	26/06/2023 09:11:27	Manual
JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615	23.010.526/0001-58	R\$ 326.000,00	26/06/2023 09:16:51	Manual
M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24.576.276/0001-80	R\$ 324.000,00	26/06/2023 09:18:08	Manual
THORR MUSIC E EVENTOS LTDA	44.342.411/0001 30	R\$ 300.000,00	26/06/2023 00:10:06	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 32407	26/06/2023 09:03:05	Bom dia
Fornecedor 42242	26/06/2023 09:03:40	bom dia a todos e uma ótima semana
Fornecedor 70410	26/06/2023 09:04:07	Bom dia.
Sistema	26/06/2023 09:04:37	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2023 09:04:44	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	26/06/2023 09:17:45	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:19:44. Boa sorte!
Sistema	26/06/2023 09:19:46	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	26/06/2023 09:28:33	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>08 minutos e 45 segundos</b> .
Sistema	26/06/2023 09:29:38	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos 1ª Convocação
Sistema	26/06/2023 09:34:38	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos 2ª Convocação
Sistema	26/06/2023 09:39:41	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 1.
Sistema	26/06/2023 09:40:01	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	26/06/2023 09:50:01	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	26/06/2023 09:50:50	O fornecedor THORR MUSIC E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$300.000,00.
Fornecedor 32407	26/06/2023 10:23:54	Preciso consultar os DOC da empresa vencedora
Fornecedor 42242	26/06/2023 10:28:51	Caro pregoeiro bom dia e muita revolta e indignação que queria saber de quem a empresa THORR MUSIC E EVENTOS LTDA teve a liberação de usar documentação das declarações dos fogos do evento que a minha empresa realizou em CAPÍNOPOLIS e ai isso e muito grave e não esta liberado

#### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 70410	26/06/2023 10:30:55	o crea e a certidão estão anexados
Fornecedor 42242	26/06/2023 10:33:12	Caro pregoeiro gostaria de tomar as medidas da empresa estar usando documento da minha empresa na licitação que se refere a EXPOCAP
Fornecedor 73603	26/06/2023 10:34:06	SR PREGOEIRO BOM DIA, PODE ANEXAR DOCUMENTO NOVO?
Fornecedor 73603	26/06/2023 10:35:26	NÃO LOCALISEI O CONTRATO COM O BLASTER DA EMPRESA.
Fornecedor 73603	26/06/2023 10:40:31	DA EMPRESA VENCEDORA NÃO VI, CONTRATO DE TRABALHO COM MÉDICO VETERINÁRIO, CONTRATO DE TRABALHO COM BLASTER, CERTIDÃO DA UNIÃO, CERTIDÃO DO CRMV DE MINASGERAIS.
Fornecedor 42242	26/06/2023 10:41:04	Bruno o que estou alegando e que a empresa esta usando documentação da minha empresa da EXPOCAP, não esta autorizado
Fornecedor 70410	26/06/2023 10:46:10	foi na hora de escolher a documentação para anexar, que devo ter anexado junto com os documentos que o profissional me enviou, peço desculpas.
Fornecedor 42242	26/06/2023 10:47:35	Isso não pode como ele usar uma documentação minha, não aceito em hipotese alguma e tomarei as minha medidas em outras esferas com maior certeza de estar usando documento da minha empresa
Fornecedor 42242	26/06/2023 10:48:36	e no edital Bruno pede sim o vinculo da empresa x blaster 16.23 - Declaração contendo indicação de no mínimo 01 (um) técnico em pirotécnica (BLASTER) emitido pela Polícia Civil, responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;
Fornecedor 32407	26/06/2023 10:49:03	Nobre Equipe da CPL, a Empresa Vencedora não apresentou os devidos contratos, com os responsáveis técnicos. Veterinário não tem contrato! O Blaster tem apenas um termo de responsabilidade, e este termo não substitui o contrato! Como pede no item do edital abaixo! 16.21 - Comprovação de possuir no mínimo 01 (um) responsável técnico que irá (ão) se responsabilizar pela execução dos serviços, com registro junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, acompanhada da Certificado de Registro do profissional. 16.22 - A Comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de um dos seguintes documentos: a) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou; b) Cópia da Ficha de Registro de Empregados – RE, ou; c)Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados. d) Cópia do Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviços
Fornecedor 42242	26/06/2023 10:52:22	Não estou entendendo o por que não inabilita a empresa se esta errado, esta claro, muito claro os erros, não consigo mesmo Ai fala em recurso Mais vou deixar muito claro o recurso da minha empresa será tb protocolado no MPMG e TCE se isso que a ADM que recurso de uma coisa que esta errado
Fornecedor 32407	26/06/2023 10:56:09	Outro fato foi a ausência de Registro da Empresa Junto ao IMA, caso venho ter um fiscalização do órgão junto ao evento, a mesma pode pedir paralização do evento.
Fornecedor 42242	26/06/2023 10:58:35	Concertesa caro Bruno que iremos manifestar em esferas superiores uma fez que ja vimos e ja sabemos a resposta do recurso da PMAC e tb ofertarei denuncia de estar usando documento da minha empresa
Fornecedor 32407	26/06/2023 11:03:12	Outra questão Pode juntar documentação após a fase de habilitação ? Veja no que fala no ultimo item da fase de habilitação. 16.27 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
Fornecedor 42242	26/06/2023 11:04:02	To afirmando a empresa esta toda errada como todos ja apontaram, usa documento de outra empresa, e nada feito, me desculpas, mais o recurso so irei protocolar por protocolar ai na PMAC que a resposta ja sei negativa a minha empresa, sei da sua honestidade e competência Bruno mais esta de aceitar a empresa com inúmeros vícios e usar documento da minha empresa não dá
Fornecedor 73603	26/06/2023 11:06:08	NÃO CONCORDO EM JUNTAR DOCUMENTO NOVO, VOU MANIFESTAR INTERESSE DE RECURSO E FAZER DENUNCIA NO MPMG, CASO O MUNICÍPIO HABILITE ESTA EMPRESA.
Fornecedor 42242	26/06/2023 11:09:13	esta muito bem claro não pode juntar 16.27 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
Fornecedor 42242	26/06/2023 11:10:25	e tb o vinculo do item 16.23 juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;
Fornecedor 42242	26/06/2023 11:12:21	Caro pregoeiro que horas fica marcado o retorno da sessão, por que as coisas aqui esta corrida
Fornecedor 42242	26/06/2023 12:58:36	Ai sim conforme encerrado o prazo para anexar novo documento já existente antes do certame, ai esta bem claro que os documentos de certidão dos engenheiros não existia antes do certame e sim após a notificação da empresa os mesmo tiram os documentos e somente olhar no horário emitido no canto esquerdo superior, conforme acordão 12/11 TCU E outro detalhe e gostaria de empresa encaminha-se a documentação original para o agente negociador verificar a autenticidade dos mesmos. Uma fez que o contrato anexado com o veterinário a assinatura da Lenara com os demais apresentados não esta de forma igual esta bem diferente as assinaturas que tem firma reconhecida e apenas esta não tem, estranho isso né

#### Mensagens do Item 1

Comecador 28080203 Alba Comeca			
1309.25   Habilitação e não lemnos conceudar com laid docidado, ja venho informar que notamos que so documentos complementares de empresas venteados que à camidado de mempresa venteados que e a camidado de mempresa venteados que a PMAC emcaménhe a PA com denuncia so MPMG e TCE 24242   2005.	Usuário	Data/Hora	Mensagem
2008/2007   303223   2009	Fornecedor 32407		vencedora, que é a certidão dos responsáveis junto aos órgãos, foram geradas após o inicio do certame, ou seja eles não estava já com
2808/2023 a concentrate de a empresa para mentra procesar por estada en momento de prazo concedido, o tribunal do cotas não vé iso com hom olhos. Fornecedor 2808/2023 a districtivo o uso de sua empresa para afins dosse processo. 2808/2023 Mes caro Bruno a nosas empresa para afins dosse processo. 2808/2023 Mes caro Bruno a nosas empresa para afins dosse processo. 2808/2023 Mes caro Bruno a nosas empresa tambiém que esta no momento de fazer as conferencias dos documentos em analise, você pode mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o certame afind mais cairo mais que normal e para se termar o estada mais cairo mais que normal e para se termar o entrama de a empresa a licitação???? 1300 080	Fornecedor 42242		
1206/2023 Alex care Struno a nosas empressa também quer esta no momento de fazar as conferencias dos documentos em analise, vode pode marcar de hora para as memas poderem corriero memaros, como sei da sua lesura e por não se tratar de segredo de justiça isso mais que normale para se tomar o certame ainda mais claro 2006/2023 Alex care Struno a nosas empressa também quer esta no momento de fazar as conferencias dos documentos em analise, vode pode marcar de inde no para se tomar o certame ainda mais claro 2006/2023 Alex care pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ete ja por ser apos a licitaçãe??? 42242 13.10.10 Serimectodor 2008/2023 Acôdião 1211/21 do TCU: "Admilir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abortura da sessão pública do certame 2008/2023 Acôdião 1211/21 do TCU: "Admilir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abortura da sessão pública do certame 2008/2023 Acôdião 1211/21 do TCU: "Admilir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abortura da sessão pública do certame 2008/2023 Acôdião 1211/21 do TCU: "Admilir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abortura da sessão pública do certame a documento da minha empressa que prestou o serviço em 2022 Boa lardo a lados licitantes excelo a THORR que usou documento da minha empressa para o mesmo tomar as medidas cabíveis E ate mesmo interprotar a ata do certame ale o momento 2008/2023 Alex comercio de comercio de minha empresa para o mesmo tomar as medidas cabíveis E ate mesmo interprotar a ata do certame ale o momento 2008/2023 Não sou especialista mais a assinatura também da Alessandra Medica Veterinaria não tem nada haver com CONTRATO X CARTERINHA, ate cego ver a diferença de designos 2008/2023 Acomercio de pressa para para para ealização de diligências, ha jor NABILITADA por descumpir às regras do Edital, conformo despuéro: Encerardo o prazo para realização de diligências, ha	Fornecedor 32407		
### 1973   marcar dia e hora para as mesmas poderem conferir os mesmos, como sei da sua lesura e por não se tratar de segredo de justiça isso mais que normal e para as tomar o certame ainda mais claro  2006/2022   13:08:39    Fornecedor   2006/2023   Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ele ja por ser apos a licitação???  #### 2006/2023   Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ele ja por ser apos a licitação???  #### 2006/2023   Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ele ja por ser apos a licitação???  #### 2006/2023   Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ele ja por ser apos a licitação???  #### 2006/2023   Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ele ja por ser apos a licitação???  #### 2006/2023   Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ele ja por ser apos a licitação???  #### 2006/2023   Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros que apenas venham a alestar condição pré-existente à abertura da sessão divididad do certame a medidado do certame producido do certame a medidado do mais de morpresa sem a nossa autorização. E estou indó agora foiar com José Carlos Fernandos e faiar com de de bodos os fatos de empresa sem a usando documento da minha empresa para o mesmo tomar as medidas cabiveia. E ale mesmo interpretar a ta do certame año o momento.  #### 2006/2023   Mãos sou especialista mais a assinatura também da Alessandra Medica Velerinaria não tem nada haver com CONTRATO X CARTERINHA, ate cego ver a diferença de certame a medidas cabiveia. E ale mesmo interpretar a ta do certame año o momento.  #### 2006/2023   Mãos sou especialista mais a assinatura também da Alessandra Medica Velerinaria não tem nada haver com CONTRATO X CARTERINHA, ate cego ver a diferença do certame a medidad de most tempos para que a empresa do certame a medida se a certame a medidad de decumento a c	Fornecedor 32407		
Fornecedor 26/06/2023 Inabilita o mesmo e segue para o PROXIMO não entendi nada 26/06/2024 (27/06/2024) Inabilita o mesmo e segue para o PROXIMO não entendi nada 26/06/2024 (27/06/2024) Inabilita o mesmo e segue para o PROXIMO não entendi nada 26/06/2024 (27/06/2024) (27/06/202	Fornecedor 42242		marcar dia e hora para as mesmas poderem conferir os mesmos, como sei da sua lesura e por não se tratar de segredo de justiça isso e
13.09.08  Formecador (2006/2023) Acordán 1211/21 do TCU: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (2006/2023) (13.10.18) (13.1	Fornecedor 42242		Mais caro pregoeiro so a CND dos engenheiros ja não inabilitava ele ja por ser apos a licitação???
## 1310:10 pública do certame  ## 2606/2023 pública do certame  ## 2606/2023 pública do certame  ## 2706/2023 pública do certame a rossa autorização. E estou indo agona falar com Jose Cartos Fernando a falhas e de forma grave algumas e esta usendo documento da minha empresa sem a nossa autorização. E estou indo agona falar com Jose Cartos Fernando a THORR que usou documento da minha empresa sem a nossa autorização. E estou indo agona falar com Jose Cartos Fernando a THORR que usou documento da minha empresa para o mesmo tomar as medidas cabiveis. E ate mesmo interpretar a ata do certame ate o momento  ## 2706/2023 pública do certame ate o pública do certame ate o	Fornecedor 42242		Inabilita o mesmo e segue para o PROXIMO não entendi nada
13:10:18  Fornecedor 26/08/2023 tranquillo vamos esperar o próximo capítulo, ja que nos licitantes estamos mostrando e mostrando as falhas e de forma grave algumas e não inabilita a empresa que prestou o serviço em 2022 Boa tarde a todos licitantes excete a THORR que usuo documento da minha empresa sem a nossa autorização. E estou indo agora falar com José Carlos Fernandez e falar com ele de todos os fatos de empresa esta usando documento da minha empresa para o mesmo tomar as medidas cabíveis E ate mesmo interpretar a ata do certame ate o momento  Fornecedor 26/08/2023 13:23:23  Sistema 27/08/2023 Empresa: THORR MUSIC E EVENTOS LTDA - 4434/2411000130, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despecto: Encerrado o prazo para realização de dilligências, hel por INABILITAR a empresa primeiro colocado Thorr Music e Eventos, pelos fatos e fundamentos a seguir apontados. Conforme constanta no chat, a empresa primeimo colocado Thorr Music e Eventos, pelos fatos e fundamentos a seguir apontados. Conforme constanta no chat, a empresa primeimo colocado Thorr Music e Eventos, pelos fatos e fundamentos a seguir apontados. Conforme constanta no chat, a empresa inicialmente deixou de anexa a CND Municipal; certidão dos profissionais (PF) junto ao CREA e comprovação de vínculo com a médica veterinárão. De acordo com o previsto no edital e nos termos do Accrdão 121/12/ do TCU, níci concedido prazo para juntada de tais documentos, cND e certidão do CREA devidamente juntadas. Como apontado no chat por esse Pregoeiro, a possibilidade de juntada de documentos que comprovem situações pré-existente, ama interpretação moderado do principio do formalismo, entendendo-se que a situação é que é pré-existente, não necessariamente o documento, assim forma acateira profissional. Assim, concedido prazo para que a empresa comprovases a veracidade do documento para fujero ia desse Pregoeiro, a possibilidade de juntado do centre do para su autenticidade: ele não intha as assinaturas autenticadas, diferentemente de dema	Fornecedor 42242		Acórdão 1211/21 do TCU: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame
13:17:59  não inabilita a empresa que prestou o serviço em 2022 Boa tarde a todos licitantes exceto a THORR que usou documento da minha empresa sema nossa autorização. E estou indo agora falar com José Carlos Fernandez e falar com ele de todos os fatos de empresa esta usando documento da minha empresa para o mesmo tomar as medidas cabliveis E ate mesmo interpretar a ata do certame ate o momento  Fornecedor 26/06/2023  Não sou especialista mais a assinatura também da Alessandra Medica Veterinaria não tem nada haver com CONTRATO X CARTEIRINHA, ate cego ver a diferença  27/06/2023  Empresa: THORR MUSIC E EVENTOS LTDA - 44342411000130, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Encerrado o prazo para realização de dilligências, hel por INABILITAR a empresa primeiro colocado Thorr Music e Eventos, pelos fatos e fundamentos a seguir apontados. Conforme constante no chat, a empresa inicialmente deixou de anexa a CND Municipaj; certidão dos profissionais (PP) junto ao CREA e comprovação involto com a médica veterinária. De acordo com o previsto ne edital e nos termos do Acôrdão 1211/21 do TCU, foi concedido prazo para juntada de tais documentos. CND e certidão do comprovem situações pré-existente é uma interpretação moderado do principio do formalismo, entendendo-se que a situação é que é pré-existente, não necessariamente o documento, assim foram aceitos. No que se refere ao contrato, este foi juntados aedo das da assinatura feverior de 2023. Contudo algumas situações levantaram suspeita sobre sua autenticidade: ele não tinha as assinaturas autenticadas, diferentemente dos demais contratos juntados (dos engenheiros); a assinatura da médica veterinária aparentemente é diferente da constante sem sua carteira profissional. Assim, concedido prazo para que a empresa comprovasse a veracidade do documento para diligência desse Pregoeiro, o que não foi feito pela empresa. Com relação ao blaster, entendo que nos termos do edital (Declaração contendo indicação de no mínimo do (um) técnico em pir	Fornecedor 42242		esta claro isso
Sistema 27/06/2023 CARTEIRINHA, ate cego ver a diferença   Empresa: THORR MUSIC E EVENTOS LTDA - 44342411000130, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Encerrado o prazo para realização de diligências, hei por INABILITAR a empresa primeiro colocado Thorr Music e Eventos, pelos fatos e fundamentos a seguir apontados. Conforme constante no chat, a empresa inicialmente deixou de anexa a CND Municipal; certidão dos profissionals (PF) junto ao CREA e comprovação de vinculo com a médica veterinária. De acordo com o previsto no edital e nos termos do Acórdão 121/1/21 do TCU, foi concedido prazo para juntada de tais documentos. CND e cortidão do CREA devidamente juntadas. Como apontado no chat por esse Progeoiro, a possibilidade de juntada de documentos que comprovem situações pré-existente é uma interpretação moderado do principio do formalismo, entendendo-se que a situação é que é pré-existente, não necessariamente o documento, assim foram aceitos. No que se refere ao contrato, este foi juntado, sendo sua data de assinatura fevereiro de 2023. Contudo algumas situações levantarem suspeitas sobre sua autenticidade: ele não tinha as assinaturas autenticadas, diferentemente dos demais contratos juntados (dos engenheiros); a assinatura da médica veterinária aparentemente é diferente da constante sem sua carteira profissional. Assim, concedido prazo para que a empresa comprovasea e vareacidade do documento para diligência desse Pregoeiro, o que não foi feito pela empresa. Com relação ao blaster, entendo que nos termos do edital (Declaração contendo indicação de no minimo 0º (um) técnico em pirotécnica (BLASTER) emitido pela Policia Civil, responsável pela Priotecnia) não é exigido contrato entre o licitante e o blaster, mas a sua indicação. Contudo, após questionamentos realizados por um dos licitantes, realizamos diligência discapado en manima digação com a empresa THORR MUSIC E EVENTOS LTDA bem como não fazer parte de seu quadro de funcionários e prestadores. INFORMÁ ainda não ser responsável	Fornecedor 42242		empresa sem a nossa autorização. E estou indo agora falar com José Carlos Fernandez e falar com ele de todos os fatos de empresa esta usando documento da minha empresa para o mesmo tomar as medidas cabíveis E ate mesmo interpretar a ata do certame ate o
14:00:58   despacho: Encerrado o prazo para realização de diligências, hei por INABILITAR a empresa primeiro colocado Thorr Music e Eventos, pelos fatos e fundamentos a seguir apontados. Conforme constante no chat, a empresa inicialmente deixou de anexa c ND Municipal; certidão dos profissionais (PF) junto ao CREA devindamentos and como comprevação de vinculo com a médica veterinária. De acordo com o previsto no edital e nos termos do Acórdão 1211/21 do TCU, foi concedido prazo para juntada de tais documentos. CND e certidão do CREA devidamente juntadas. Como apontado no chat por esse Pregoeiro, a possibilidade de juntada de documentos que comprovem situações pre-existente é uma interpretação moderado do princípio do formalismo, entendendo-se que a situação é que é pré-existente, não necessariamente o documento, assim foram aceitos. No que se refere ao contrato, este foi juntado, sendo sua data de assinatura fevereiro de 2023. Contudo algumas situações levantaram suspeitas sobre sua autenticidadas: ele não tinha as assinaturas autenticadas, contudo algumas situações preva en engenheiros); a assinatura da médica veterinária aparentemente é diferente da constante sem sua carteira profissional. Assim, concedido prazo para que a empresa comprovasse a veracidade do documento para diligência desse Pregoeiro, o que não foi feito pela empresa. Com relação ao blaster, entendo que nos termos detital (Declaração contanto indicação de on mínimo o' (um) técnico em pirotécnica (BLASTER) emitido pela Policia Civil, responsável pela Pirotecnia) não é exigido contrato entre o licitante e o blaster, mas a sua indicação. Contudo, após questionamentos realizados por um dos licitantes, realizamos diligência junto ao blaster indicado pela empresa Thorr Eventos, o qual manifestou-se expressamente "não possui nenhuma ligação com a empresa THORR MUSIC E EVENTOS LTDA bem como não fazer parte de seu quadro de funcionários e prestadores. INFORMA ainda não ser responsável por NEM UMA (sic.) queima de fogos/show pirotécnico em nome da ref	Fornecedor 42242		·
14:00:58         Sistema       27/06/2023 14:01:27       O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.         Fornecedor 73603       27/06/2023 14:01:48       BOA TARDE A CPL, E A TODOS OS PARTICIPANTES.         Fornecedor 27/06/2023       Chat bloqueado	Sistema		despacho: Encerrado o prazo para realização de diligências, hei por INABILITAR a empresa primeiro colocado Thorr Music e Eventos, pelos fatos e fundamentos a seguir apontados. Conforme constante no chat, a empresa inicialmente deixou de anexar a CND Municipal; certidão dos profissionais (PF) junto ao CREA e comprovação de vínculo com a médica veterinária. De acordo com o previsto no edital e nos termos do Acórdão 1211/21 do TCU, foi concedido prazo para juntada de tais documentos. CND e certidão do CREA devidamente juntadas. Como apontado no chat por esse Pregoeiro, a possibilidade de juntada de documentos que comprovem situações pré-existente é uma interpretação moderado do princípio do formalismo, entendendo-se que a situação é que é pré-existente, não necessariamente o documento, assim foram aceitos. No que se refere ao contrato, este foi juntado, sendo sua data de assinatura fevereiro de 2023. Contudo algumas situações levantaram suspeitas sobre sua autenticidade: ele não tinha as assinaturas autenticadas, diferentemente dos demais contratos juntados (dos engenheiros); a assinatura da médica veterinária aparentemente é diferente da constante sem sua carteira profissional. Assim, concedido prazo para que a empresa comprovasse a veracidade do documento para diligência desse Pregoeiro, o que não foi feito pela empresa. Com relação ao blaster, entendo que nos termos do edital (Declaração contendo indicação de no mínimo 01 (um) técnico em pirotécnica (BLASTER) emitido pela Polícia Cívil, responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia) não é exigido contrato entre o licitante e o blaster, mas a sua indicação. Contudo, após questionamentos realizados por um dos licitantes, realizamos diligência junto ao blaster indicado pela empresa Thorr Eventos, o qual manifestou-se expressamente "não possui nenhuma ligação com a empresa THORR MUSIC E EVENTOS LTDA bem como não fazer parte de seu quadro de funcionários e prestadores
14:01:27  Fornecedor 27/06/2023 BOA TARDE A CPL, E A TODOS OS PARTICIPANTES.  73603 14:01:48  Fornecedor 27/06/2023 Chat bloqueado	Sistema		O fornecedor M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$324.000,00.
73603 14:01:48  Fornecedor 27/06/2023 Chat bloqueado	Sistema		O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
·			BOA TARDE A CPL, E A TODOS OS PARTICIPANTES.
			Chat bloqueado

#### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 32407	27/06/2023 14:07:00	Nobre Pregoeiro Não consigo, pois já abaixei R\$ 18.000,00 na fase de lances, esse é meu limite, favor liberar a proposta para fazer a assinatura.
Fornecedor 73603	27/06/2023 14:08:38	NESTE CASO OUVE FRAUDEE EM PROCESSO LICITATÓRIO, QUE O NOBRE SR PREGOEIRO TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS LEGAIS.
Fornecedor 32407	27/06/2023 14:10:29	Abrimos a diligência efetuada, . Nossa empresa solicita por parte dessa CPL, que tome as providencias cabíveis em relação as diligencias efetuadas que comprovaram as fraudes de documentos apresentados neste processo, pois são passíveis de processo administrativo, penalizar a empresa de denuncia no MP.
Sistema	27/06/2023 14:11:29	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Fornecedor 42242	27/06/2023 14:11:32	Meu caro pregoeiro peço que seja aberto processo administrativo na PMAC e que o mesmo oferece denuncia ao MPMG e TCE dos documentos apresentados ser da empresa como ja haviamos apontado anteriormente ate mesmo documento da nossa empresa para que os mesmo tome todas as providencias e punir o mesmo Assim que encaminhar a denuncia gostaria que me notificasse para pode acompanhar e saber o por que de usar documentos nosso.
Fornecedor 32407	27/06/2023 15:03:13	Nobre pregoeiro, CND anexada aguado liberação para assinar a proposta digital no sistema.
Sistema	27/06/2023 15:10:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA -24.576.276/0001-80</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/06/2023 15:12:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/06/2023 15:27:25	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/06/2023 15:31:41	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

#### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24.576.276/0001-80	R\$ 324.000,00
2°	JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615	23.010.526/0001-58	R\$ 326.000,00
3°	EB EVENTOS LTDA	10.678.726/0001-31	R\$ 342.000,00
4°	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31.402.078/0001-66	R\$ 342.095,00

#### Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	73603	1	JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615	23010526000158	26/06/2023 09:29:38	26/06/2023 09:34:38
Não Ofertou	70410	1	THORR MUSIC E EVENTOS LTDA	44342411000130	26/06/2023 09:29:38	26/06/2023 09:34:38
Não Ofertou	32407	1	M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	24576276000180	26/06/2023 09:29:38	26/06/2023 09:34:38
Não Ofertou	55449	1	EB EVENTOS LTDA	10678726000131	26/06/2023 09:34:38	26/06/2023 09:39:38
Não Ofertou	42242	1	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31402078000166	26/06/2023 09:34:38	26/06/2023 09:39:38

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/06/2023 08:15:02	Caros licitantes, esta disputa foi antecipada pelo pregoeiro BRUNO RIBEIRO SILVA para iniciar no dia 26/06/2023 às 09:00:00.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:01:36	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	26/06/2023 09:03:30	Bom dia a todos.
Sistema	26/06/2023 09:04:44	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:04:44
Pregoeiro	26/06/2023 09:52:12	Vamos fazer a análise da documentação da empresa.
Pregoeiro	26/06/2023 10:29:56	Após análise da documentação, constatou-se que: a) não foi juntada a Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional — Secretaria da Receita Federal do Brasil (item 16.9); b) não foi juntado Comprovação de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou CAU dos profissionais, foi juntado somente da empresa (PJ); c) apesar da juntada do documento de identidade profissional da médica veterinária, não foi juntado Comprovação de possuir no vínculo com a empresa, seja mediante contrato ou declaração.
Pregoeiro	26/06/2023 10:31:33	Assim, nos termos dos itens 5.2.5 e 5.2.5.1 do edital, será aberto o prazo de 02h para envios de documentos complementares, devendo a empresa juntar: CND federal, certidão do CREA dos profissionais e contrato ou declaração indicando a profissional veterinária como responsável técnica
Pregoeiro	26/06/2023 10:32:14	A certidão do CREA anexado é da empresa, o edital pede da empresa (PJ) e dos profissionais (PF)
Pregoeiro	26/06/2023 10:35:24	Com relação ao apontamento do Licitante quanto a utilização de declaração sobre os fogos de artifício, o edital pede "Declaração contendo indicação de no mínimo 01 (um) técnico em pirotécnica (BLASTER) emitido pela Polícia Civil, responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia", o que foi feito. Há uma declaração da Thorr indicando o sr Reinaldo Llma como responsável, bem como sua documentação como Blaster.
Pregoeiro	26/06/2023 10:36:17	No edital não pede contrato entre o Blaster e a empresa licitante, pede apenas a indicação.
Pregoeiro	26/06/2023 10:38:12	Com relação ao questionamento sobre anexar documento novo, o edital prevê no item 5.2.5.1 "5.2.5.1 - Será possibilitada juntada de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha" posição essa defendida pelo TCU, inclusive no acórdão 1211/21
Pregoeiro	26/06/2023 10:38:53	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>26/06/2023 10:38:00hs</b> até o dia <b>26/06/2023 12:38:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):
		THORR MUSIC E EVENTOS LTDA.
Pregoeiro	26/06/2023 10:44:04	Entendi sua alegação. Esses documentos (laudo blaster, termo de responsabilidade, termo de responsabilidade anexo A) não precisariam ser juntados. Pelo edital, seria necessário a declaração da empresa vencedora indicando quem seria o blaster e sua documentação.
Pregoeiro	26/06/2023 10:45:44	O fato da empresa usar documentos de sua empresa teria que ser apurado em outra esfera, não por nós, pois nos documentos apresentados não faz menção a nenhuma outra empresa que não a que o blaster possui vínculo (Rosimeire da Silva Bigoto)
Pregoeiro	26/06/2023 10:48:19	Com relação ao médico veterinário e blaster não é pedido contrato, mas Comprovação de possuir no mínimo 01 (um) responsável técnico que irá (ão) se responsabilizar pela execução dos serviços, com registro junto ao CRMV
Pregoeiro	26/06/2023 10:49:53	Tais alegações poderão ser apresentadas quando aberto prazo para manifestar intenção de recurso.
Pregoeiro	26/06/2023 10:51:33	No aguardo do término do prazo de envio da documentação complementar (as 12:38h), sendo que ao término do prazo será decidido pela habilitação ou não da empresa, sendo, sem seguida, aberto prazo para manifestar intenção de recurso.
Pregoeiro	26/06/2023 10:54:27	Fique a vontade para fazer o que entender ser seu direito, assim como todos os licitantes, inclusive apresentar representação junto ao TCE ou MP. Mas no momento, será aguardado o prazo até 12:38 h para posterior decisão e continuidade da sessão.
Sistema	26/06/2023 10:55:16	O fornecedor <b>THORR MUSIC E EVENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_44342411000130_2_1687787716.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2023 10:58:00	O fornecedor <b>THORR MUSIC E EVENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> c_r_q_de_profissional_eng_eletrico_1687787880.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2023 10:58:00	O fornecedor <b>THORR MUSIC E EVENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> c_r_q_de_profissional_2023_1687787880.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	26/06/2023 11:01:01	Só tome cuidado com as afirmações que está fazendo, ao dizer que "já sabemos a respostas do recurso da PMAC", pois não estamos aqui para prejudicar ou beneficiar ninguém. Agimos de acordo com os princípios que regem as licitações (impessoalidade, legalidade, etc). Independente da decisão, será garantido o contraditório e ampla defesa a todos os licitantes.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/06/2023 11:05:40	Com relação ao médico veterinário, houve um equívoco por minha parte: o item 16.22 traz 16.22 - A Comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de um dos seguintes documentos: a) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou; b) Cópia da Ficha de Registro de Empregados – RE, ou; c) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados. d) Cópia do Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviços Portanto, necessária a comprovação do vínculo.
Pregoeiro	26/06/2023 11:07:04	Após o término do prazo aberto (as 12:38 h) será aberto prazo para manifestar intenção de recurso.
Pregoeiro	26/06/2023 11:15:48	Fica a sessão suspensa para decurso do prazo aberto, sendo a mesma retomada as 13h.
Sistema	26/06/2023 12:16:31	O fornecedor <b>THORR MUSIC E EVENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_m_v_1687792591.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2023 12:29:35	O fornecedor <b>THORR MUSIC E EVENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> crmv_1687793375.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>THORR MUSIC E EVENTOS LTDA</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	26/06/2023 13:03:43	Boa tarde.
Pregoeiro	26/06/2023 13:03:53	Após concedido o prazo para envio de documentos complementares, conforme expresso no chat, a empresa Thorr Music juntou a CND federal, certidão CREA dos profissionais e contrato de prestação de serviço da médica veterinária. Com relação à CND e certidões, acabo por recebe-las. Conforme item 5.2.5.1 do edital prevê a possibilidade de juntada de documento que comprove condição pré-existente. No mesmo sentido, Acórdão 1211/21 do TCU: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8°, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".
Pregoeiro	26/06/2023 13:04:04	Com relação ao contrato entre a empresa a médica veterinária, deve ser feita uma análise mais detalhada. Embora possibilitada a juntada de documento após a análise da documentação, este deve se referir a condição já existente. Assim, o contrato deveria existir antes da data da licitação. Embora o mesmo tenha data de 03 de fevereiro de 2023, o mesmo está sem firma reconhecida das partes, diferentemente dos demais contratos apresentados (dos engenheiros), o que gera dúvidas quanto a sua veracidade.
Pregoeiro	26/06/2023 13:04:15	Quanto ao blaster, alega um dos licitantes que embora emitida a declaração pela Thorr, o blaster indicado não teria ciência de tal fato. No edital não pede o vínculo entre a empresa e o blaster, mas sua indicação. Contudo, este deve estar ciente de sua indicação. Fato que deve ser apurado.
Pregoeiro	26/06/2023 13:04:33	Por todo o exposto, entendo por bem suspender a sessão para realização de diligências para apuração dos fatos. Assim, a empresa deverá comprovar que o contrato é pré-existente (realmente assinado e serviços prestados) a data da presente sessão, bem como esse Pregoeiro entrará em contato com o blaster informado para verificação da veracidade das informações prestadas.
Pregoeiro	26/06/2023 13:04:43	Considerando o disposto no edital (18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata) fica marcado para amanhã (27/06) as 14:00 h a continuidade do certame.
Pregoeiro	26/06/2023 13:08:17	Em face da suspensão da sessão para diligência, a empresa Thorr deverá juntar documentos que julge necessário para comprovação de que o contrato com a médica veterinária já existia Após as diligências apontadas, retomaremos a sessão amanhã (27/06) as 14:00 h.
Pregoeiro	26/06/2023 13:09:24	Com relação ao pedido do licitante, toda documentação está disponível no site (na parte Habilitanet), porém se for de interesse da empresa, poderá ser feita a conferência na sede da prefeitura a qualquer tempo.
Pregoeiro	26/06/2023 13:11:33	Como mencionado no acordão 1211/21 do TCU, não significa que o documento (no caso a certidão) seja emitida antes da sessão, mas que essa comprove um situação pre-existente, ou seja, que os profissionais estavam regulares antes da licitação Entendo a interpretação diferente por você, mas esse o entendimento do Município.
Pregoeiro	26/06/2023 13:12:14	Assim, a sessão está suspensa para promoção das diligências, sendo retomada amanhã as 14h, quando, após decisão do Pregoeiro, será aberto prazo para manifestação de recurso.
Pregoeiro	26/06/2023 13:44:09	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/06/2023 13:43:00hs até o dia 27/06/2023 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		THORR MUSIC E EVENTOS LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2023 13:44:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Realização de diligências. A <b>REABERTURA</b> será no dia 27/06/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/06/2023 12:51:45	O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo diligencia_reinaldo_blaster_1687881105.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	27/06/2023 13:59:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/06/2023 14:00:01	Boa tarde.
Sistema	27/06/2023 14:00:02	O prazo para o fornecedor <b>THORR MUSIC E EVENTOS LTDA</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	27/06/2023 14:03:24	Consegue chegar no valor próximo do que havia ganhado?
Pregoeiro	27/06/2023 14:17:34	Vamos para análise da documentação da empresa
Pregoeiro	27/06/2023 14:58:38	Após análise da documentação, a empresa MAR Locações apresentou a CND municipal vencida, todos os demais documentos estão ok. Assim, abre-se o prazo para juntada da CND atualizada.
Pregoeiro	27/06/2023 14:58:59	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>27/06/2023 14:58:00hs</b> até o dia <b>27/06/2023 16:58:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):
		M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA.
Sistema	27/06/2023 15:01:29	O fornecedor M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_municipal_25_07_23_1687888889.pdf no habilitanet.
Sistema	27/06/2023 15:11:59	O prazo do Habilitanet para o fornecedor M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!.
Pregoeiro	27/06/2023 15:28:57	Agradeço a participação de todos. Será aberto o prazo para assinatua da proposta e envio da proposta atualizada.
Sistema	27/06/2023 15:29:06	O fornecedor M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	27/06/2023 15:29:21	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/06/2023 15:29:00hs até o dia 27/06/2023 18:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA.
Sistema	27/06/2023 15:30:14	O fornecedor M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1687890614.pdf no proposta final.
Pregoeiro	27/06/2023 15:30:35	Com relação ao pedido feito pelo licitante de apuração dos fatos, o processo será encaminhado para o Setor Jurídico para análise.
Sistema	27/06/2023 15:31:13	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!.
Pregoeiro	27/06/2023 15:31:32	Obrigado pela participação e boa tarde a todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:31:41 horas do dia 27 de Junho de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

BRUNO RIBEIRO SILVA Pregoeiro(a) Oficial PRISCILLA LOPES PIRES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Mônica Rodrigues de Melo

Equipe de Apoio

Autenticação: 5F90783BF8F45671E5A15EDB140195B3